



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 310, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020, POR MEIO DE AMBIENTE VIRTUAL.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 9h05min, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 309 – Gestão 2020/2023, por videoconferência, em ambiente remoto, via aplicativo Google Meet, na sala criada pelo CRMV-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presentes também os Diretores Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente) e Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro) e os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Edmilson Santos de Freitas, Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Dr. Raimundo Alberto Tostes e os Conselheiros Suplentes Dr. Danilo de Cuffa, Dra. Ana Lúcia Menon de Lima e a Dra. Silvia Cristina Osaki. A reunião foi assessorada pela funcionária Leandra Paula V.Kiill, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

O Sr. Presidente comenta que a partir de agora, os Conselheiros Efetivos que quiserem participar das Sessões de Julgamento de PEPs e Sessão Plenária presencialmente poderão participar e os Conselheiros Suplentes que quiserem e tiverem disponibilidade em participar virtualmente, estão convidados a participar.

1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Dr. Roberto Luiz Lange, Conselheiro Efetivo - por motivos pessoais (viagem agendada anteriormente);

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 309 (SEI Nº 0458896)

Aprovada por unanimidade.

3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 310

Aprovada por unanimidade.

4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:

4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA

O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 24/09 a 23/10/2020 (doc. SEI nº 0473160).

4.2. RECEBIDAS DO CFMV

4.2.1. 90798.009471/2020-07 - O Sr. Presidente informa que enviou o presente processo para manifestação dos Assessores Técnicos e também da Comissão de Medicina Veterinária Legal. O Dr. Raimundo, Presidente da Comissão supracitada, informa que já tinha conhecimento do trabalho que está sendo realizado pelo CFMV, que se trata de um material muito consistente e que está satisfeito de ver esse processo acontecer. Solicita aos Diretores e Conselheiros que ainda não divulguem esse material, considerando que está em fase de minuta.

4.2.2. 90798.009552/2020-07 - O Secretário Geral comenta sobre a questão de Súmulas Vinculantes e que o Presidente já solicitou manifestação dos Assessores Jurídicos do CRMV-PR. Solicita o encaminhamento do processo às assessorias da presidência e plenário, bem como faz referência aos efeitos positivos que teremos com a edição de súmulas vinculantes na melhoria e celeridade processual

4.2.3. 90798.009630/2020-65 - O Secretário Geral comunica sobre a publicação das Resoluções e informa que as funcionárias do Gabinete enviarão a todos os Diretores e Conselheiros para ciência.

5. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS

5.1. Proferiu aula aos acadêmicos do 5º ano de Medicina Veterinária da UENP, realizada por meio de ambiente virtual, dia 28/09/2020. O Sr. Presidente comenta que a pedido do Dr. Marcelo Alves da Silva, professor da disciplina de Deontologia, proferiu a aula solicitada, que contou com muitos participantes, os quais manifestaram satisfação sobre os esclarecimentos sobre o Sistema CFMV/CRMVs.

5.2. Participação em reunião com os Presidentes das Comissões Técnicas do CRMV-PR, realizada por meio de ambiente virtual, dia 30/09/2020. O Sr. Presidente informa que também participou da reunião o Méd.Vet. Paulo de Araújo Guerra, Coordenador das Comissões Técnicas e Alessandra Baptista, Coordenadora do Gabinete Executivo. Na reunião foram tratados os direcionamentos e também sobre a reestruturação das Comissões. Em seguida lembra e convida a todos para participarem do Simpósio de Saúde Única nos dias 03 e 04/11/2020, que está sendo organizado pela Comissão Estadual de Saúde Única, com o apoio do CFMV.

5.3. Participação em reunião com a Dra. Letícia Pan, candidata a Vice-Prefeita em Curitiba pelo partido PSL, realizada na Sede do CRMV-PR, dia 19/10/2020. O Sr. Presidente comenta que a candidata é dentista e que estava acompanhada da Méd.Vet. Themis, que atua na Vigilância Sanitária de São José dos Pinhais. Comenta ainda que na oportunidade tratou com a candidata sobre a questão da saúde única.

5.4. Participação em reunião com o Zotec. Marcos Elias Traad da Silva, candidato a Vereador em Curitiba pelo Partido PTB, realizada na Sede do CRMV-PR, dia 19/10/2020. O Sr. Presidente informa que está aproveitando a ocasião para repassar aos candidatos a pauta da Medicina Veterinária e da Zootecnia em benefício da sociedade e também a questão de saúde única.

5.5. Participação em reunião da ABRAVEQ - Associação Brasileira de Médicos Veterinários de Equinos, dia 20/10/2020. O Sr. Presidente comenta que era o único convidado da reunião que não fazia parte da Associação e que o motivo de sua participação é a questão da "acreditação". Informa que durante a reunião foi apresentado e aprovado o programa de acreditação da ABRAVEQ. Comunica que já solicitou a Assessoria de Comunicação do CRMV-PR para entrevistar representantes da ABRAVEQ sobre o tema "acreditação". Relembra a todos que a ABHV - Associação Brasileira dos Hospitais Veterinários tem realizado esse trabalho de

"acreditação" e já tem algumas clínicas acreditadas. Informa que hoje receberá no CRMV o Sr. Paulo Holanda, a pedido da ABHV (Dr. Marcellus) para tratar sobre "acreditação". Dr. Rodrigo comenta ainda sobre a possibilidade de conversar com a ABZ sobre programa de Acreditação.

6. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS

6.1. Participação da Dra. Ana Lúcia Menon de Lima, Conselheira Suplente, representando o CRMV-PR em Audiência Pública de Apresentação das Proposições de Melhorias para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, por meio de ambiente virtual, dia 30/09/2020. A Dra. Ana comenta sobre a Audiência e que entende que é uma linha que a maior parte dos Municípios irá começar à tratar para resolver a questão dos resíduos sólidos.

6.2. Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, reunião com o Zootec. Marcos Elias Traad da Silva, candidato a Vereador em Curitiba pelo Partido PTB, realizada na Sede do CRMV-PR, dia 19/10/2020. Dr. Leonardo comenta sobre a reunião. Dr. Antonio informa que em sua região tem vários profissionais Médicos Veterinários disputando candidaturas, inclusive candidato a Prefeito e Vice-Prefeito e seu filho, que também é Médico Veterinário, está disputando reeleição como Vereador. Todos desejam êxito aos Médicos Veterinários e Zootecnistas candidatos nas eleições de 2020.

7. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:

7.1. Participação da Dra. Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai, Assessora Regional do CRMV-PR em Londrina, representando o CRMV-PR em Audiência Pública para divulgar as ações da UEL nesse período de pandemia e em apoio a manutenção das atividades das residências em Medicina Veterinária e Odontologia da UEL, por meio de ambiente virtual, dia 25/09/2020. A Dra. Nilva comenta que foi convidada e não foi possível a sua participar por estar participando na Sessão Plenária desse Conselho, mas que está ciente do assunto, sobre a questão de orçamento para as residências. Comenta que foi importante a presença da Dra. Mirian representando o CRMV, mostrando a preocupação da Autarquia com o ensino e a qualidade do ensino.

8. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc SEI nº 0469866), que é analisado por todos, lembrando que a suspensão das atividades, causada pela pandemia do COVID 19, impacta nos números de maneira significativa. O Sr. Presidente comenta sobre a possibilidade de avaliar e retomar a plenitude da fiscalização. O Dr. Leonardo informa que a fiscalização presencial já está sendo retomada, com os cuidados necessários e que dois fiscais fazem parte do grupo de risco em relação ao Covid 19. Comenta que durante o período da pandemia os fiscais procederam fiscalização online e contato telefônico, mas isso dificultou a emissão dos Termos, foi uma fiscalização de controle, orientativa. Dra. Sílvia aproveita para comentar sobre elogios recebidos de profissional que possui inscrição nos Estados de São Paulo e Santa Catarina em relação a fiscalização do CRMV-PR.

9. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:

9.1. **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 0472213). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**10.1. Relator: Dr. Raimundo Alberto Tostes**

10.1.1. 90798.001100/2020-79 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.2. 90798.003705/2020-02 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.3. 90798.004140/2020-72 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.4. 90798.004331/2020-34 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013.". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.5. 90798.004946/2020-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.6. 90798.006884/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.7. 90798.008014/2020-97 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.8. 90798.008246/2020-45 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.9. 90798.008374/2020-99 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.10. 90798.008454/2020-44 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo;

qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.11. 90798.008731/2020-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.12. 90798.008691/2020-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

10.1.13. 90798.008828/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

11. ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA

11.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho

11.1.1. 90798.009133/2020-67 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12. JUSTIFICATIVAS DE PLEITO ELEITORAL

12.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho

12.1.1. 90798.006985/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.2. 90798.006984/2020-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.3. 90798.006983/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.4. 90798.006982/2020-69 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.5. 90798.006978/2020-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.6. 90798.006976/2020-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.7. 90798.006975/2020-67 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.8. 90798.006969/2020-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.9. 90798.006966/2020-76 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.10. 90798.006965/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.1.11. 90798.006964/2020-87 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2. **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**

12.2.1. 90798.006986/2020-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.2. 90798.006987/2020-91 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.3. 90798.006988/2020-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.4. 90798.006989/2020-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do

mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.5. 90798.006994/2020-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.6. 90798.006997/2020-27 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.7. 90798.006998/2020-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.8. 90798.007000/2020-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.9. 90798.007002/2020-45 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.10. 90798.007003/2020-90 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

12.2.11. 90798.007005/2020-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo; por não cumprir com o determinado pelo artigo 2º. § 2º, da Resolução 948/2010".

Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS:

13.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas

13.1.1. 90798.005557/2020-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.2. 90798.005489/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.3. 90798.005055/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo;

qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.4. 90798.004206/2020-24 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.5. 90798.003865/2020-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.6. 90798.003696/2020-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.7. 90798.003478/2020-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.8. 90798.003398/2020-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.9. 90798.002709/2020-65 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.10. 90798.002769/2020-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.11. 90798.002606/2020-03 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.12. 90798.001414/2020-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos

termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.13. 90798.015101/2019-67 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.14. 90798.004989/2019-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.15. 90798.004990/2019-37 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.1.16. 90798.015305/2019-06 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

13.2. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer

13.2.1. 90798.005651/2020-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.2. 90798.006130/2020-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.3. 90798.006083/2020-66 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.4. 90798.006181/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.5. 90798.006227/2020-84 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.6. 90798.006330/2020-24 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.7. 90798.006746/2020-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.8. 90798.007367/2020-70 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.9. 90798.007417/2020-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.10. 90798.007967/2020-38 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.11. 90798.007951/2020-25 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.12. 90798.008015/2020-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.13. 90798.008500/2020-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.14. 90798.008557/2020-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.15. 90798.008633/2020-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do**

mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.16. 90798.008848/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.17. 90798.008987/2020-26 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.2.18. 90798.003522/2020-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, qual seja o auto de multa nº 36/2020, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.3. Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia

13.3.1. 90798.006295/2020-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.3.2. 90798.008364/2020-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.3.3. 90798.008542/2020-46 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.3.4. 90798.008619/2020-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

14.1. Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia

14.1.1. 90798.011931/2019-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.2. 90798.012881/2019-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com

a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 44705/2019". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA

15.1. Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro

15.1.1. 006846/2017-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 118/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.2. 007845/2017-82 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 146/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.3. 016308/2018-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 91/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.4. 90798.000265/2020-23 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 62/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.5. 90798.000705/2020-42 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 97/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.6. 90798.001999/2020-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 66/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.7. 90798.002000/2020-60 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 67/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.8. 90798.014226/2019-70 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 60/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.9. 90798.001764/2020-38 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº.79/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.10. 90798.001763/2020-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 78/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2. Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas

15.2.1. 90798.003055/2020-97 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 56/2020**". **Decisão:** Aprovado por maioria de votos o parecer do Relator.

15.2.2. 90798.006597/2019-88 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 36/2016". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.3. 90798.006603/2019-05 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 51/2016". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.4. 90798.002053/2020-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 89/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.2.5. 90798.001263/2020-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 76/2020**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

16.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

16.1.1. 90798.008328/2020-90 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.2. 90798.009313/2020-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo no sentido de deferimento da Homologação de RT solicitada**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17. PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL

17.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

17.1.1. 90798.007334/2020-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 99/2020/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de União da Vitória/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.2. 90798.008911/2020-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 111/2020/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de

União da Vitória/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.3. 90798.008902/2020-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 116/2020/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Dois Vizinhos/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.4. 90798.006110/2020-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 117/2020/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.5. 90798.008336/2020-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 118/2020/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS:

18.1. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer

18.1.1. 90798.008051/2020-03 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO, e pelo INDEFERIMENTO do mesmo**, tendo em vista que a proposta não atendeu todos os requisitos formais do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 CRMV-PR e da Resolução CRMV-PR nº 03/2018". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.2. 90798.008050/2020-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO, e pelo DEFERIMENTO PARCIAL** de concessão de auxílio financeiro, assim com a liberação do valor correspondente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a realização do VIII Encontro das Inspeções Sanitárias e V Encontro de Saúde Pública do Estado do Paraná, devendo tal valor ser utilizado nas despesas de transporte aéreo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.3. 90798.008101/2020-44 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO, e pelo INDEFERIMENTO do mesmo**, tendo em vista que a proposta não atendeu todos os requisitos formais do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 CRMV-PR e da Resolução CRMV-PR nº 03/2018". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer

19.1.1. 90798.009118/2020-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **INSENÇÃO DE TAXAS**, ficando a empresa registrada apenas para fins de cadastro, conforme determina o §3º do artigo 25 da Resolução CFMV nº 1041/2013 e ainda o cancelamento dos débitos existentes por serem posteriores a data de comprovação de que a

atividade básica não está ligada à medicina veterinária ou à zootecnia". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.2. 90798.009287/2020-59 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo PROVIMENTO do mesmo, com o credenciamento do curso de auxiliar de veterinário encaminhado pela empresa Integra Treinamentos Ltda, uma vez que está de acordo com a Resolução nº 1281/2019, devendo ser observados os apontamentos contidos na conclusão do Parecer nº 112/2020/ ASSTEC/CRMV-PR". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.2. Relator: Dr. Leonardo Nápoli

19.2.1. 90798.012091/2019-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo PROVIMENTO do mesmo, com a aprovação da prestação de contas, tendo em vista o cumprimento do contido na Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 001/2020 com a devolução dos valores corrigidos e a apresentação de justificativas para o cancelamento do evento". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20. DENÚNCIAS:

20.1. **9011/2017 (SEI 77632/2019-86)** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 14, I e V da Resolução CFMV nº 0722/2002, c/c Resolução do CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, item 10, alínea "a" e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.2. **90798.008530/2019-88** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 1º, alínea "i", 23, 24 e 25 da Resolução CFMV nº 413/1982 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.3. **90798.008533/2019-11** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 9º, I, c), V, VI; 17º, I e 19º, II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.4. **90798.013594/2019-09** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º inc. II, VI; 8º XII, XXIII, b, XXXII; 9º inc. I, a, b; 17 inc. I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.5. **90798.013582/2019-76** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 8º, XXIII, b, XXXII, Art. 9º, I b, V e Art. 18, III da Resolução CFMV nº 1138/2016 c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Art. 7º e Anexo 1, Item 24 (suinocultura), alínea "d"; Resolução CFMV 682/01, Art. 4º e Resolução CFMV 582/91, Art. 1º e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.6. **90798.013743/2019-21** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 8º, XXIII, b, XXXII; Art. 9º, I b; Art. 18, III da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, item 1 (Indústrias da carne), alíneas "f" e "g" e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.7. **90798.013765/2019-91** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos

Artigos 1º, alínea "i"; 23; 24 e 25 da Resolução CFMV nº 413/1982 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.8. **90798.008528/2019-17** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 1º, i); 23º; 25º e 34º; da Resolução CFMV nº 413/1982 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.9. **90798.008509/2019-82** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 8 inc. XXXII, XXXII; 9º inc. I, b e 17 inc. I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.10. **90798.013891/2019-46** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 9º, I "c" da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, Item 10 (Estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal), "e", "g" e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.11. **90798.013889/2019-77** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 9º, I "c" da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Resolução do CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, Item 10 (Estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal), "a", "e", "g" e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.12. **90798.013766/2019-36** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 9º, inc I, alíneas "a" e "c" e inc V; 17, inc I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.13. **90798.009921/2019-10** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, III; 8º, V, VII, XII, XX, XXIII, b), XXXII; 9º, I, V; 17º, I; 18, I, II da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Art. 4º, Parágrafo 1; Art. 5º, V, VII, IX, XI, XIX, XXIX, Parágrafo 5º da Resolução CFMV nº 1236/2018 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.14. **90798.013851/2019-02** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 23; 24 e 25 da Resolução CFMV nº 413/1982 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.15. **90798.014024/2019-28** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 1 "a" e 23 da Resolução CFMV nº 413/1982, c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, item 10 (Estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal), "b"; Artigos 4º e 5º da Resolução do CRMV-PR 14/15 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.16. **90798.013876/2019-06** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigo 23 da Resolução CFMV nº 413/1982, c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, item 10 (Estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal), "c" e Resolução CRMV-PR 14/15, Art. 4º e Art. 5º e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.17. **90798.013695/2019-71** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, inc I, VI, XVI; 9º, inc I, alíneas "a", "b", "c"; inc V e 17, inc I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.18. **90798.014018/2019-71** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos

Artigos 9º, I, III, V e 17º, II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.19. **90798.013861/2019-30** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 8º inc. XXXII; 9º inc. I a, b, c; V; 17 inc. I e 19 inc. I, II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.20. **90798.013620/2019-91** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 9º, I c, V, VI da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, item 10 (Estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal), "c", "g" e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.21. **90798.013672/2019-67** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração ao Artigo 9º, I c, V, VI da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, item 10 (Estabelecimentos que industrializam produtos para consumo animal), "e", "g" e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.22. **90798.013685/2019-36** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, inc I, VI, XVI; 8º, inc IV; 9º, inc I, alíneas "a", "b", "c"; inc V, VI e 17, inc I da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.23. **90798.008780/2020-51** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, XI; 8º, XIX, XXXII; 9º, I, V; 10, I; 17º, I e 18º, I, II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.24. **90798.008832/2020-90** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º incs. IV, V, XI, XII; 8º incs. II, V, VIII, XIX, XXVI, XXXII; 9º incs. I, a, b, c; VI; 10 inc II; IV; VI; VIII; 11 inc I; 17 inc. I; 19 inc. I e 28 incs. I, IV, V da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.25. **90798.008628/2020-79** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 9º I b, V e 18, II da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Resolução CFMV 1069/14, Art. 5º, II, IX; Resolução CRMV-PR nº 12/14, Anexo 1, Item 8 (Casas agropecuárias, pet shops...), "o", "p"; Art. 4º da Resolução CFMV nº 682; Art. 1º da Resolução CFMV nº 582/1991 e Art. 7º da Resolução CRMV-PR nº 12/2014 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.26. **90798.007546/2020-15** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, I, II, IV; 8º, IX, XII, XXIII b, XXXII; 9º, I b, V; 10, V; 17, IV e 18, II da Resolução CFMV nº 1138/2016, c/c Resolução 1275/19, Art. 9º, VII, "c" e "e", 3, Art. 15, XIII; Art. 3º, V da Resolução CFMV nº 1321/2020; Anexo 1, item 19 (clínicas veterinárias), "l", "p" da Resolução CRMV-PR nº 12/14 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.27. **90798.008906/2020-98** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 6º, inc I, VIII, X; 8º, inc XII; 9º, inc I, "a", "b", "c"; inc V e 17, inc I, II da Resolução CFMV nº 1138/2016 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

20.28. **8902/2017 (SEI 7612/2019-13)** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, por configurar em tese, infração aos Artigos 23º; 24º e 25º da Resolução CFMV nº 413/1982 e outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

- 20.29. **17536/2015** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.30. **18590/2015** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.31. **1401/2016** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.32. **9006/2017** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.33. **90798.008529/2019-53** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.34. **90798.008531/2019-22** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.35. **90798.013750/2019-23** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.36. **90798.013755/2019-56** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.37. **90798.014354/2019-13** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.38. **90798.013910/2019-34** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.39. **90798.013613/2019-99** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.40. **90798.013660/2019-32** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.41. **90798.013947/2019-62** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.42. **90798.013958/2019-42** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.43. **90798.014026/2019-17** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.44. **90798.013945/2019-73** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.45. **90798.013975/2019-80** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.46. **90798.014384/2019-20** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.47. **90798.013619/2019-66** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.
- 20.48. **90798.004518/2020-38** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela não instauração de Processo Ético-Profissional.

O Dr. Antonio Ademar Garcia, Conselheiro Efetivo, ausenta-se da reunião às 12h.

21. **IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO CRMV-PR EM CASCAVEL**

O Secretário Geral informa que um vizinho da sala de propriedade do CRMV-PR em Cascavel está propondo em trocar de sala com o CRMV-PR e solicita manifestação dos membros do Plenário se há a intenção de venda do imóvel para que possa ser aberto processo de leilão. **Decisão:** os membros do Plenário entendem que não há necessidade de venda do imóvel de propriedade do CRMV-PR em Cascavel, considerando que atualmente atende as necessidades da Autarquia.

22. EXTRA-PAUTA

22.1. **Responsáveis Técnicos em estabelecimentos de vendas de medicamentos veterinários e banho e tosa** - O Secretário Geral esclarece que está em trâmite uma investigação criminal em relação a falta de RTs em Laboratórios, quanto a medicamentos vencidos e irregulares encontrados, por exemplo. Mediante essa situação, solicitou aos Assessores Técnicos a realização de um estudo e relatórios. Comenta que a ideia é apresentar esse estudo ao Ministério Público com apontamentos sobre a necessidade da exigência do RT nesses estabelecimentos, a fim de evitar riscos à população, como por exemplo aquisição de medicamentos vencidos ou irregulares e auxiliá-los se entenderem que é uma situação pacífica de outros encaminhamentos, a fim de que os municípios possam ter a prerrogativa para exigir o RT, criando Leis Municipais para isso. Comunica que repassará o relatório da ASSTEC para todos. **Decisão:** Decidem os presentes por seguir adiante com a proposta apresentada pelo Secretário Geral.

O Dr. Álvaro Bueno Filho comenta que chamou sua atenção em uma das Sessões de Julgamento de PEP no dia anterior, sobre o apontamento de vacinas vencidas e fora de refrigeração. Informa que procedeu consulta ao Dr. Carlos Coradassi, da Secretaria de Saúde de Ponta Grossa, o qual informou que os medicamentos, mesmo vencidos, precisam ser mantidos em refrigeração. Sugere que seja repassada orientação aos fiscais do CRMV-PR que, caso presenciem esse tipo de situação, possam orientar os profissionais. O Secretário Geral agradece a consulta realizada pelo Dr. Álvaro e informa que nesta data, no período da tarde, participará de reunião com os Assessores Técnicos e repassará a orientação.

23. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira do dia 26 de outubro de 2020 é de R\$ 7.443.503,06 (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e seis centavos), conforme constante no doc SEI nº 0473414.

Houve pausa para almoço às 12h45min. O retorno se deu às 13h40min, com os mesmos presentes que no período matutino, exceto os Drs. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro) e Leonardo Nápoli (Secretário Geral).

24. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020.

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção do balancete de setembro/2020, esclarece que a Receita Realizada acumulada de janeiro até 30/09/2020 é de R\$ 7.849.951,11 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos) e a Despesa Liquidada acumulada de janeiro até 30/09/2020 é de R\$ 5.820.969,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Comenta que houve um acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 3,18% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 14,75% a mais que 2019 e Receitas de Pessoas Jurídicas 2,31% a mais. Comenta ainda que já foi arrecadado 81,40% da receita prevista para o exercício. Em relação às

despesas, Lucas comenta que foi gasto 1,96% a menos que o mesmo período de 2019, 64,12% das despesas foram com atividade finalística e, desses, 76,55% foram gastos com fiscalização. Lucas informa ainda que devido a situação atual da Autarquia entendeu-se sobre a não necessidade de reformulação orçamentária. **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos membros do Plenário o balancete do CRMV-PR referente ao mês de setembro/2020.

25. DEFINIÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Decidem os presentes pela manutenção da data da próxima Sessão Plenária (nº 311) nos dias 19 e 20 de novembro, em Curitiba-PR. Caso não seja possível a realização presencial, devido restrições impostas pela pandemia do Covid 19, será realizada novamente em ambiente virtual. Decidem ainda em manter a Sessão Plenária nº 312 nos dias 14 e 15 de dezembro.

26. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:

Dra. Nilva - parabeniza a UFPR, UEL e UNICENTRO pelo resultado obtido no ENADE. Comenta que foi gratificante a UNICENTRO ter obtida essa nota, acreditando ser inédita na Instituição, comenta que durante a gestão anterior teve um contato muito próximo com profissionais daquela Instituição, com a colaboração da Dra. Giuliana Kasecker, e essa nota demonstra que o trabalho está realmente sendo levado a sério, expressando seu voto de louvor. O Sr. Presidente agradece os comentários da Dra. Nilva e solicita aprovação de votos de louvor às três Instituições de Ensino Superior do Paraná que obtiveram nota 5 no último ENADE. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os votos de louvor propostos às três Instituições, devido a excelência no ensino. Em relação à Zootecnia, o Dr. Ricardo Ribeiro irá informar posteriormente ao CRMV-PR se alguma instituição paranaense obteve a nota máxima.

Dr. Raimundo - comenta que observou nos processos de cancelamento de inscrição de profissional tratados nesta plenária que a grande maioria são de profissionais novos e acredita que isso se deve, além da pandemia do Covid 19, ao reflexo vocacional.

Dra. Nilva - Comunica que a CEEMV se reuniu com representantes da UENP no sentido de atender demanda da Presidência do CRMV-PR e em breve enviará relatório.

27. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradece as participações e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 310, às 14h07min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas**, CRMV-PR Nº **02275**, **Vice-Presidenta**, em 08/02/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho**, CRMV-PR Nº **02582**, **Conselheiro Efetivo**, em 08/02/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santos de Freitas**, CRMV-PR Nº **08240**, **Conselheiro Efetivo**, em 08/02/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia**, CRMV-PR Nº **01279**, **Conselheiro Efetivo**, em 08/02/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes, CRMV-PR Nº 06800, Conselheiro Efetivo**, em 08/02/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Cuffa, CRMV-PR Nº 09231, Conselheiro Suplente**, em 08/02/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Menon de Lima, CRMV-PR Nº 01902, Conselheira Suplente**, em 08/02/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Osaki, CRMV-PR Nº 04425, Conselheira Suplente**, em 08/02/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR Nº 03103, Presidente**, em 08/02/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lange, CRMV-PR Nº 02806, Conselheiro Efetivo**, em 09/02/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Ribeiro, CRMV-PR Nº 00482, Conselheiro**, em 09/02/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer, CRMV-PR Nº 00273, Tesoureiro**, em 10/02/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli, CRMV-PR Nº 03350, Secretário Geral**, em 12/02/2021, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0473603** e o código CRC **C66B47F9**.